

DECRETO Nº 5352/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Resolução nº 01/15, de 29-04-2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, decreta:

Art. 1º Fica convocada a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a realizar-se no dia 27 de maio de 2015, das 13h30min às 17h30min, no auditório da Casa da Cultura, tendo por objetivo geral garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º O tema do evento será: “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”, o qual terá os seguintes objetivos específicos:

1. sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
3. fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;
4. propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
5. articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º O grupo de trabalho que organizará e realizará a Conferência será coordenado pelo Presidente do COMDICA e terá a seguinte composição:

1. membros da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;
2. membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA (governamentais e não Governamentais);
3. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 4º O Regimento Interno regulamentará sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal, inclusive sobre o processo de escolha dos Delegados para participarem da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em Porto Alegre-RS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de maio de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-05-2015